

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PONTUAL DE FOSSA SÉPTICA, COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita da contratação de empresa especializada para execução de **serviço de limpeza de fossa séptica**, localizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua 25 de Novembro, nº 340, Centro, Imbuia/SC

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1 A demanda consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de **limpeza pontual de fossa séptica**, abrangendo sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão adequado (tipo hidrojato/vácuo).
- 4.2 Remoção e transporte dos resíduos conforme normas ambientais.
- 4.3 Destinação final em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes.
- 4.4 Execução em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento/serviço.
- 4.5 Emissão de comprovante da destinação dos resíduos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1 Garantia de pleno funcionamento das instalações sanitárias da Câmara de Vereadores.
- 5.2 Manutenção das condições de higiene e saúde pública.
- 5.3 Evitar transtornos e prejuízos aos servidores, vereadores e comunidade atendida na Casa Legislativa

6 AVALIAÇÃO DE RISCOS

- 6.1 Não execução do serviço no prazo → mitigado com a previsão contratual de prazo máximo de 15 dias.
- 6.2 Destinação incorreta dos resíduos → mitigado com exigência de comprovante de destinação em local licenciado.
- 6.3 Mau desempenho da contratada → mitigado por meio da fiscalização da execução pela Administração.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7. Foram consultadas quatro empresas que responderam conforme abaixo:

Empresa	Valor Orçado
PERTELLE SERVIÇOS AMBIENTAIS	R\$1.200,00
ALTO VALE HIDRO JATEAMENTO E TRATAMENTO EIRELI	R\$1.800,00
TJ DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$1.200,00

Considera-se como valor de referência da contratação o montante de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, correspondente ao menor preço obtido na pesquisa de mercado

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para serviços e compras de pequeno valor.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como Fiscal do Contrato e o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. O impacto ambiental se restringe à geração de resíduos sépticos, cuja destinação final deverá ser realizada pela contratada em local devidamente licenciado, conforme normas ambientais.” Isso evita parecer que não existe nenhum impacto

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Diante da necessidade identificada, dos requisitos definidos e dos benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação, sendo a medida mais adequada e eficiente para atender ao interesse público.

Imbuia, SC, 18 de setembro de 2025.

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo